

JORNAL OFICIAL JUNHO EXTRA 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 331, de 04.11.1969

Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: José Uchoa de Aquino Leite



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Alagoa Nova para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021”.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática;

e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2018, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2018, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e

VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2018 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2018; e

IV – anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 60% (sessenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de

recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2018, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2018 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais. Ficará consignado no Orçamento para o exercício financeiro de 2018, dotação orçamentária para a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Saúde, do Plano de Cargos e Carreiras dos Motoristas e rubrica orçamentária que garanta a cobertura de despesas com insalubridade dos Agentes

Comunitários de Saúde e Endemias.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2018 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º. Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2018 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições

contidas em lei municipal específica.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2018, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2018.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2018 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até

a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2018, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III – os relatórios de gestão fiscal;

IV – o balanço geral anual;

V – as audiências públicas; e

VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 20 de junho de 2017.
JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

FIM

ANEXOS DA LDO



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2018


AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB * 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB * 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB * 100)
Receita Total	57.932.085,00	57.358.500,00	125,055	58.511.405,85	57.932.085,00	126,305	59.096.519,90	58.511.405,85	127,568
Receitas Primárias (I)	57.332.085,00	57.358.500,00	123,760	57.905.405,85	57.932.085,00	124,997	58.484.459,90	58.511.405,85	126,247
Despesa Total	57.932.085,00	57.358.500,00	125,055	58.511.405,85	57.932.085,00	126,305	59.096.519,90	58.511.405,85	127,568
Despesas Primárias (II)	57.582.085,00	57.328.500,00	124,299	58.157.905,85	57.901.785,00	125,542	58.739.484,90	58.480.802,85	126,798
Resultado Primário (III) = (I - II)	-250.000,00	30.000,00	0,540	-252.500,00	30.300,00	0,545	-255.025,00	30.603,00	0,551
Resultado Nominal	-250.000,00	30.000,00	0,540	-252.500,00	30.300,00	0,545	-255.025,00	30.603,00	0,551
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Rec. Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Desp. Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:40:47


JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL


CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2018

Página : 1 / 1


AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4º, § 2º, INCISO I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB (a/PIB)	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB (b/PIB)	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100
Receita Total	57.358.500,00	123,817	45.337.152,17	97,867	-12.021.347,83	-20,96
Receitas Não-Financeiras (I)	57.358.500,00	123,817	45.337.152,17	97,867	-12.021.347,83	-20,96
Despesa Total	57.358.500,00	123,817	41.366.361,95	89,295	-15.992.138,05	-27,88
Despesas Não-Financeiras (II)	57.328.500,00	123,752	41.366.361,95	89,295	-15.962.138,05	-27,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	30.000,00	0,065	3.970.790,22	8,572	3.940.790,22	13.135,97
Resultado Nominal	30.000,00	0,065	3.970.790,22	8,572	3.940.790,22	13.135,97
Dívida Pública Consolidada	1.712.400,70	3,697	1.573.739,60	3,397	-138.661,10	-8,10
Dívida Consolidada Líquida	1.712.400,70	3,697	1.573.739,60	3,397	-138.661,10	-8,10

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:41:29


JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
 PREFEITO CONSTITUCIONAL


CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
 CRC: PB-000381/O-0
 CONTADOR



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

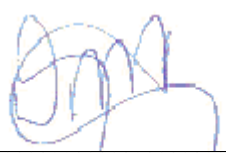
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	52.467.700,00	57.358.500,00	9,32	57.358.500,00	0,00	57.932.085,00	1,00	58.511.405,85	1,00	59.096.519,90	1,00
Receitas Primárias (I)	52.467.700,00	57.358.500,00	9,32	57.358.500,00	0,00	57.332.085,00	-0,05	57.905.405,85	1,00	58.484.459,90	1,00
Despesa Total	52.467.700,00	57.358.500,00	9,32	57.358.500,00	0,00	57.932.085,00	1,00	58.511.405,85	1,00	59.096.519,90	1,00
Despesas Primárias (II)	52.437.700,00	57.328.500,00	9,33	57.328.500,00	0,00	57.582.085,00	0,44	58.157.905,85	1,00	58.739.484,90	1,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-250.000,00	-933,33	-252.500,00	-1,00	-255.025,00	-1,00
Resultado Nominal	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-250.000,00	-933,33	-252.500,00	-1,00	-255.025,00	-1,00
Dívida Pública Consolidada	1.863.103,02	1.712.400,70	-8,09	1.573.739,60	-8,10	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.863.103,02	1.712.400,70	-8,09	1.573.739,60	-8,10	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano-3	Ano-2	%	Ano-1	%	Ano de Referência	%	Ano+1	%	Ano+2	%
Receita Total	37.584.294,12	45.337.152,17	20,63	45.790.523,69	1,00	46.248.428,92	1,00	46.710.913,20	1,00	47.178.022,34	1,00
Receitas Primárias (I)	37.584.294,12	45.337.152,17	20,63	45.790.523,69	1,00	46.248.428,92	1,00	46.710.913,20	1,00	47.178.022,34	1,00
Despesa Total	38.872.552,87	41.366.361,95	6,42	41.780.025,56	1,00	42.197.825,81	1,00	42.619.804,06	1,00	43.046.002,10	1,00
Despesas Primárias (II)	38.862.934,29	41.366.361,95	6,44	41.780.025,56	1,00	42.197.825,81	1,00	42.619.804,06	1,00	43.046.002,10	1,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.278.640,17	3.970.790,22	-410,55	4.010.498,13	1,00	4.050.603,11	1,00	4.091.109,14	1,00	4.132.020,24	1,00
Resultado Nominal	-1.278.640,17	3.970.790,22	-410,55	4.010.498,12	1,00	4.050.603,10	1,00	4.091.109,13	1,00	4.132.020,22	1,00
Dívida Pública Consolidada	1.863.103,02	1.573.739,60	-15,53	1.589.476,99	1,00	1.605.371,75	1,00	1.621.425,46	1,00	1.637.639,72	1,00
Dívida Consolidada Líquida	1.863.103,02	1.573.739,60	-15,53	1.589.476,99	1,00	1.605.371,75	1,00	1.621.425,46	1,00	1.637.639,72	1,00

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:41:45



JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-125.951.362,29	100,00	3.262.082,50	100,00	4.735.248,23	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-125.951.362,29	100,00	3.262.082,50	100,00	4.735.248,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:42:03


JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL


CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2018

Página : 1 / 1


AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bêns Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bêns Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	628.756,15	1.438.344,25	1.302.272,26
DESPESAS DE CAPITAL	628.756,15	1.436.644,25	1.300.074,26
Investimentos	628.756,15	1.436.644,25	1.300.074,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.700,00	2.198,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	1.700,00	2.198,00
SALDO FINANCEIRO	Ano-2 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	Ano-3 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	Ano-4 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-3.369.372,66	-2.740.616,51	-1.302.272,26

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:42:20


JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL


CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")


R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	5.167.551,54	4.173.676,79	2.876.650,17
RECEITAS CORRENTES	5.167.551,54	4.173.676,79	2.876.650,17
Receitas de Contribuição dos Segurados	3.437.886,12	3.882.945,21	2.682.252,86
Pessoal Ativo	3.437.886,12	3.882.945,21	2.682.252,86
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuição	1.729.665,42	290.731,58	194.397,31
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.167.551,54	4.173.676,79	2.876.650,17
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	7.002.280,24	5.870.162,12	4.883.512,48
ADMINISTRAÇÃO	7.002.280,24	5.870.162,12	4.883.512,48
Despesas Correntes	7.002.280,24	5.868.462,12	4.881.314,48
Despesas de Capital	0,00	1.700,00	2.198,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	7.002.280,24	5.870.162,12	4.883.512,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-1.834.728,70	-1.696.485,33	-2.006.862,31
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:42:49



JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTÁRIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2018


AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:43:02



JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2018

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)


R\$ 1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	


NADA A REGISTRAR

TOTAL	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:43:20



JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)


R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente de Receita	615.616,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	42.031,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	573.585,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	573.585,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	573.585,00

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:43:36



JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FICAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2018

ARF (LRF, art4º, § 3º)


R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais Dívidas em Processos de Reconhecimento Avais e Garantias Concedidas Assunção de Passivos Assistências Diversas Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação Restituição de Tributos a Maior Discrepância de Projeções: Outros Riscos Fiscais	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:43:53


JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL


CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTÁRIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (PROJETOS)

Descrição	Meta	Unid. Medida
Órgão 01000 PODER LEGISLATIVO		
Ação 1048 CONSTRUCAO DE ANEXO DA CAMARA C/AQUIS DE TERRENO	ANEXO DA CAMARA CONSTRUIDO	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 01010 CAMARA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA		
Ação 1001 AQUISICAO E OU PERMUTA DE VEICULO PARA CAMARA	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1002 CONSTRUCAO, REFORMA OU PINTURA DO PREDIO DA CAMARA	PREDIO REFORMADO E RECUPERADO	PROPRIO
Ação 1003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PARA CAMARA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTO
Ação 1092 AQUISICAO DE IMOVEL PARA ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL	IMOVEL ADQUIRIDO	IMOVEL
Sub-Total R\$		
Órgão 02010 GABINETE DO PREFEITO		
Ação 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 02020 SEC.MUNIC.FINANÇAS,ORÇAMENTO E CONT.GESTAO		
Ação 1007 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1086 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SETOR DE TRIBUTACAO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 02030 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Ação 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Sub-Total R\$		
Órgão 02040 SEC.MUN.EDUCACAO, CULTURA ESPORTES E LASER		
Ação 1008 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAL ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS EQUIPADAS	UNIDADE
Ação 1010 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE EDUCACAO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1012 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1013 CONSTRUCAO, RECUPER. E AMPLIACAO DE UNID.ESCOLARES	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS	UNIDADE
Ação 1014 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA CRECHE	MATERIAL ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1015 CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	CRECHE CONSTRUIDA	UNIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (PROJETOS)

Descrição		Meta	Unid. Medida
Ação	1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1054 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ TEATRO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1055 AMPLIACAO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO AMPLIADO E REFORMADO	UNIDADE
Ação	1056 RECUP.PREDIO P/ FUNCIONAMENTO BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA RECUPERADA	UNIDADE
Ação	1057 REFOR.E AMPLIACAO ESTADIO DE FUTEBOL "O GERALDAO"	ESTADIO MUNICIPAL RECUPERADO	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	02050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		
Ação	1025 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
			Sub-Total R\$
Órgão	02070 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ação	1029 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PÚBLICOS	PREDIOS PUBLICOS REFORMADOS E AMPLIADOS	UNIDADE
Ação	1036 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESTADIO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1037 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1038 GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	ATERRO CONSTRUIDO E/OU IMPLANATDO	UNIDADE
Ação	1039 CONSTRUCAO DE CENTRO RODOVIARIO MUNICIPAL	RODOVIARIA CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1040 REVITALIZACAO DA LAGOA PARQUE MANOEL PEREIRA	LAGOA PARQUE REVITALIZADA	UNIDADE
Ação	1041 CONSTRUCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1042 CONSTR.E MODERN. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	ESGOTAMENTO SANITARIO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1043 CONSTRUCAO DO CANAL DO MAZAGAO	CANAL DO MAZAGAO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1044 CONSTR.SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIB. DE AGUA	SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1045 CONST,AMPL.E REFOR. PRACAS,CANTEIR.AREAS DE LAZER	AREAS DE LAZER CONSTRUIDAS E/OU AMBPLIADAS E REFORMADAS	UNIDADE
Ação	1046 CONST.E EQUIP.CENTRO DE COLETA SELETIVA RES.SOLIDO	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	UNIDADE
Ação	1047 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO	CEMITERIO PUBLICO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1049 AMPLIACAO REFORMA DO MERCADO PUBLICO	MERCADO PUBLICO AMPLIADO E/OU REFORMADO	UNIDADE
Ação	1050 CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENICAS - ZONA URBANA	PRIVADAS HIGIENICAS CONSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1050 CONSTRUCAO DE PRIVADAS HIGIENICAS - ZONA URBANA	PRIVADAS HIGIENICAS CONSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1051 CONSTRUCAO E MELHORIA DE HABITACOES POPULARES	HABITACOES CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	UNIDADE
Ação	1052 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	RUAS DRANADAS E PAVIMENTADAS	M2
Ação	1058 CONSTRUCAO DE BALAUSTRADA	BALAUSTRADA CONSTRUIDO	METRO
Ação	1059 CONSTRUCAO DE ESCADARIAS EM VIAS PUBLICAS	ESCADARIAS E VIAS PUBLICAS CONSTRUIDAS	METRO



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (PROJETOS)

Descrição		Meta	Unid. Medida	
Ação	1060	CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	MUROS DE ARRIMO CONSTRUIDO	M3
Ação	1061	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	IMOVES DESAPROPRIADOS	IMOVEIS
Ação	1062	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DE RUAS	RUAS PAVIMENTADAS E RECUPERADAS	M2
Ação	1071	AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE
Ação	1072	CONSTR/AMPL CEMITERIO E CONST. CENTRAL DE VELORIO	CEMITERIO RECUPERADO	UNIDADE
Sub-Total R\$				
Órgão	02090	SEC.AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Ação	1031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PUBLICO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1053	AQUISICAO DE CARRO PIPA	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1063	CONST.AMPL.E RECUP.PONTES, PASS.MOLHADA E BUEIROS	PONTES, PASSAGENS MOLHDAS E BUEIROS	UNIDADE
Ação	1064	PAVIMENTACAO DE LADEIRAS	LADEIRAS PAVIMENTADAS	M2
Ação	1065	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	CISTERNAS COSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1066	CONST. RECUP. DE ACUDES, BARREIROS E FONTES D'AGUA	ACUDES, BARREIROS E FONTES D'AGUA CONSTRUIDAS	UNIDADE
Ação	1067	CONSTR.E RECUPER. DE POCOS AMAZONAS E ARTESIANOS	POÇOS AMAZONAS E ARTESIANOS CONSTRUIDOS	UNIDADE
Ação	1068	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PUBLICO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1069	REFORMA E RECUPERACAO DE BOXES DA FEIRA LIVRE	BOXES DA FEIRA RECUPERADOS	UNIDADE
Ação	1070	AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ADQUIRIDOS	UNIDADES
Ação	1071	AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	AQUISICAO DE RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE
Ação	1078	REFORMA E REVITALIZACAO DE BOXES DA FEIRA LIVRE	BOXES DA FEIRA LIVRE REFORMADOS	UNIDADE
Sub-Total R\$				
Órgão	02100	SEC. DE PLANEJAMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Ação	1073	AQUIS.TERRENO P/CONST.HABITACAO INTERESSE POPULAR	TERRENOS ADQUIRIDOS	HECTARE
Ação	1074	CONSTRUCAO E MELHORIA DE CASAS POPULARES	HABITACOES CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	UNIDADE
Ação	1075	CONSTRUCAO DA CASA DO TURISTA	CASA DO TURISTA CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1076	CONSTRUDCAO DE GINASIO OU CENTRO POLIESPORTIVO	GINASIO OU CENTRO POLIESPORTIVO CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1079	ARBORIZ.URBANA E REFLORESTAMENTO DE AREAS RURAIS	MUDAS DISTRIBUIDAS	MUDAS
Ação	1088	CONTRUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA RURAL	HABITACOES CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	UNIDADE
Sub-Total R\$				
Órgão	02110	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALAGOA NOVA - IPAN		



ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (PROJETOS)

Descrição			Meta	Unid. Medida
Ação	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IPAN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1081	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPAN	SEDE DO IPAN CONSTRUIDA	UNIDADE
				Sub-Total R\$
Órgão	02120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ação	1011	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1018	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA SEMI UTI	AMBULANCIA ADQUIRIDA	UNIDADE
Ação	1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1020	AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1021	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1023	CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DE UBS'S	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA, AMPLIADA E/OU RECUPERADA	UNIDADE
Ação	1024	RECUP.E MANUT. DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS RECUPERADOS	UNIDADE
Ação	1026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNIC.SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1027	AQUISICAO DE EQUIP. PARA VIGILANCIA SANITARIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1028	REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL SOFIA DE CASTRO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
				Sub-Total R\$
Órgão	02130	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Ação	1016	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1022	CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	CONTRO DE CONVIVENCIA CONSTRUIDO	UNIDADE
Ação	1030	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE PREDIO DO CRAS	CRAS CONSTRUIDO E EQUIPADO	UNIDADE
Ação	1032	CONSTRUCAO DE CASA DE APOIO AOS CONS. MUNICIPAIS	CASA DE APOIO CONSTRUIDA	UNIDADE
Ação	1033	AQUISICAO DE VEICULO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1034	IMPLANTACAO DE CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL	CENTRO IMPLANTADO	UNIDADE
Ação	1035	CONSTRUCAO E EQUIPAGEM SEDE DO PRO-JOVEM	SEDE CONSTRUIDA E EQUIPADA	UNIDADE
Ação	1091	CONSTR.E IMPLANTACAO DE CASA DE PASSAGEM P/CARENTE	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
				Sub-Total R\$




ESTADO DA PARAÍBA
52-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 (PROJETOS)

Descrição	Meta	Unid. Medida
		Total R\$

Sistema: PJPCTB(v5.00.041), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 10/04/2017 e hora de emissão: 14:44:17



JOSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CONPLAN SERV. DE CONT. E PLANEJ. ORÇAMENTARIO ME
CRC: PB-000381/O-0
CONTADOR